EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 054/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2022

Tipo: Menor Preço por Lote com lotes exclusivos para MEs e EPPs.

A Prefeitura Municipal de Icém/SP, e este **Pregoeiro,** designado pela Portaria nº 003/22, de 04 de Janeiro de 2022, com autorização do Senhor Prefeito, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que **no dia 21 de julho de 2022 às 08:30**, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, nº 521, Centro, na cidade de Icém, Estado de São Paulo, estará reunida o Pregoeiro e Equipe de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo proposta de preços e habilitação, para seleção de empresas visando a **aquisição de material médico/hospitalar diversos,** sendo a presente licitação do tipo **"Menor Preço por Lote", com lotes exclusivos para MEs e EPPs.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Comunicamos que serão adotadas todas as providencias recomendadas, para prevenção do Covid-19, quais sejam: o distanciamento dos licitantes, o uso de máscaras que será obrigatório seu uso durante toda a sessão, fornecimento de álcool em gel, e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 015**,** de 25 de março de 2019, Decreto Municipal nº 019**,** de 22 de março de 2022, Lei Complementar 123/06 e alterações pela Lei Complementar 147/14, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo médico/hospitalar diversos, que serão utilizados nas ações diárias das unidades de saúde deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência anexo I do edital.**

2.2 - **As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, para entrega parcelada, não obrigando a Administração à aquisição total.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto do presente certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar deste Pregão as empresas:

- **a)** reunidas em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição;
- **b)** estrangeiras que não funcionem no país;
- **c)** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas (sanções previstas nos incisos IV do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações);
- **d)** que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do artigo 87, nos termos da Lei Geral de Licitações aplicadas no âmbito do Município de Icém;
- **e)** que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, homologado/deferido pelo juízo competente;
- **f)** servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2 - No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);

b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 4.6, acompanhada dos documentos de identificação;

c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

4.3 - Para os lotes: (Reservados para ME e EPP) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes.

a) **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**
I – Declaração da empresa onde a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo em anexo;
II - Cópia do pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente ou Certidão Simplificada da Junta Comercial que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.
III - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
IV - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes do citado acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.4 - A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 4.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.5 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.3, alínea “a” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.6 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
4.6.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.
4.7 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8 - A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam às exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 4.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.
4.8.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.9 - Após o início da fase de credenciamento o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs.1 e 2.

5.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
5.2.1 - Quando a empresa não tiver papel timbrado poderá utilizar papel ofício, substituindo o timbre por carimbo da mesma.
5.3 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

5.4 - DA COTA RESERVADA PARA ME E EPP

5.4.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos Lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

A legislação determina que quando o objeto do edital tiver valor até R$ 80.000,00 a licitação deve ser exclusiva.

Quando a licitação possui vários itens, sendo divididos em lotes separadamente, como unidades autônomas. Nessa hipótese é possível que o licitante apresente proposta para cada lote, não necessariamente participando de todos.

Os lotes serão considerados separadamente. Isso porque na verdade cada lote representa uma licitação, já que cada um corresponderá a um contrato separadamente.

Assim, o teto de R$ 80.000,00 é considerado para cada lote. Portanto, todos os lotes que não ultrapassarem esse valor, devem ser exclusivos para MEs e EPPs.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

6.1.1 - Envelope nº 01 – Proposta de Preços
(Razão social *da Empresa*)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

6.1.2 - Envelope nº 02 – Documentos para Habilitação
(*Razão social da Empresa*)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

7 - DO PREÇO:

7.1 - Estima-se o valor desta licitação com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em **R$ 14.174,00** (quatorze mil, cento e setenta e quatro reais) referente ao lote - 01, **R$ 83.518,87** (oitenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) referente ao lote - 02, **R$ 40.786,88** (quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente ao lote - 03, **R$ 26.347,90** (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) referente ao lote – 04, **R$ 25.795,81** (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) referente ao lote – 05, **R$ 41.676,05** (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos) referente ao lote – 06, **R$ 8.461,47** (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) referente ao lote – 07, **R$ 57.380,00** (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais) referente ao lote - 08, **R$ 12.937,37** (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) referente ao lote - 09, **R$ 34.243,00** (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais) referente ao lote – 10, **R$ 9.519,86** (nove mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) referente ao lote – 11, **R$ 250.226,00** (duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais) referente ao lote – 12, **R$ 27.787,80** (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referente ao lote – 13, **R$ 24.957,50** (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao lote – 14, **R$ 38.056,50** (trinta e oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) referente ao lote – 15, **R$ 11.375,00** (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais) referente ao lote – 16, **R$ 9.139,40** (nove mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos) referente ao lote – 17, **R$ 114.080,00** (cento e quatorze mil, e oitenta reais) referente ao lote – 18, **R$ 29.952,85** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente ao lote – 19, **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) referente ao lote – 20, **R$ 50.579,68** (cinquenta mil, quinhentos e setenta nove reais e sessenta e oito centavos) referente ao lote – 21, **R$ 29.140,98** (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos) referente ao lote – 22, **R$ 21.328,22** (vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) referente ao lote – 23, **R$ 86.435,30** (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) referente ao lote – 24, **R$ 58.224,95** (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente ao lote – 25, **R$ 14.674,56** (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente ao lote – 26, **R$ 37.092,00** (trinta e sete mil, noventa e dois centavos) referente ao lote – 27, **R$ 16.063,75** (dezesseis mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao lote – 28, **R$ 163.960,00** (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais) referente ao lote – 29; com o **Valor Total Estimado de R$ 1.385.915,70** (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).

7.2 - Os valores acima indicados correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando às concorrentes que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

7.3 - O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao estimado no item 7.1 acima, conforme proposta, para pagamento em 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

7.4 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação.

7.5 - Os preços do objeto poderão sofrer reajuste, que será em comum acordo entre as partes, desde que previamente autorizado pela Contratante, após pesquisa de mercado do gênero a ser reajustado, através de pedido da Contratada e de acordo com os critérios estabelecidos no art.40, inciso XI da Lei 8666/93.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

8.1. A Proposta eletrônica deverá ser apresentada em **PEN DRIVE (para poder agilizar o andamento do processo)** e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e hora marcados para a abertura do certame.

8.1.1. As Instruções para preenchimento da proposta eletrônica estão disponíveis no ANEXO - XI, integrante deste edital.

8.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
b) número do processo e do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.
d) preço unitário e total dos lotes, em moeda corrente nacional, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços do objeto da presente licitação;
e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
f) Forma de Pagamento.
8.3 – Será desclassificada a licitante que não apresentar a proposta eletrônica.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", **se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

9.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > \text{ou} = \text{a } 1{,}30$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} > \text{ou} = \text{a } 1{,}30$$

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT} < \text{ou} = \text{a } 0{,}50$$

<u>ONDE:</u>
ILC = índice de liquide corrente
ILG = índice de liquidez geral
ET = endividamento Total
AC = ativo circulante
ELP = exigível a longo prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,30.
ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,30.

ET = Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

9.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:
a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

a.1) Para comprovar a veracidade/autenticidade do(s) referido(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) está acompanhado(s) de pelo menos 01 (uma) nota fiscal referente a prestação dos serviços (a devida solicitação visa coibir a falsificação de atestados/certidões, onde o Município já foi vítima).

a.2) Os atestados de qualificação técnica expedidos em nome da matriz serão aproveitados para suas filiais.

9.2 – Outras comprovações:

9.2.1 - Declarações conforme anexos IV e VI.

9.3- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

9.5 - As certidões podem ser apresentadas por meio de certidões positivas com efeitos de negativas.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado.

10.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

10.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

10.4 - Posteriormente serão abertos os envelopes contendo a documentação referente à habilitação, daquelas empresas que formularam os menores preços.

11 - DO JULGAMENTO:

11.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, o critério de Menor Preço por Lote.
11.1.2 - A etapa de classificação das propostas, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
11.1.3 - O início da fase de lances ocorrerá tão logo seja concluída a fase de classificação das propostas apresentadas, podendo estender-se o tempo que se fizer necessário.
11.1.4 - Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de ofertas. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de proposta, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item, lote ou valor total global conforme o critério de julgamento.

11.1.5 - Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso a oferta do licitante não esteja compatível com o preço de mercado.
11.1.6 - A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

11.2 - Etapa de Classificação das propostas:
11.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes.
11.2.2- O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
11.2.3- O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
11.2.4- Serão classificadas na primeira fase, as licitantes que apresentarem as propostas de menores valores, bem como as que tenham apresentado propostas com índice até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta.
11.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as menores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
11.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
11.2.7- O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
11.2.8- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por Lote.
11.2.9- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
11.2.10- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
11.2.11- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
11.2.12- Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
11.2.13- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
11.2.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas.
11.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
11.3.1- Efetuados os procedimentos previstos acima, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” da licitante vencedora.
11.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
11.3.3- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição; ou pelo Prefeito Municipal, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
11.3.4- Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
11.3.5- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.
11.3.6- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão entregues após a adjudicação da proposta vencedora.
11.3.7- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Icém/SP, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos poderão ser encaminhados a assessoria jurídica Municipal para apreciação e parecer, quando necessário.

11.4 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

11.4.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:
a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na formada alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) No caso de equivalência de valor apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
11.4.2- As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
11.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.
Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.
12.1.1 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente.

13 - DOS RECURSOS:

13.1- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.2- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.3- O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
13.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Icém/SP, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

14 - DO PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com as quantidades entregue, após emissão das respectivas notas fiscais e conferência pelo Setor responsável.
14.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ da(s) contratada(s), ou em cheque nominal a empresa.
14.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora, quando pessoa jurídica, deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 - Pelo atraso e a não execução total ou parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:
15.1.1 - Advertência escrita
15.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela recusa ou atraso na assinatura do mesmo ou pela rescisão por parte da CONTRATADA, sem justo motivo.
15.1.3 – No caso de atraso ou negligência no fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia.
15.1.4 – Multa de 30% ao mês sobre o valor total do objeto no atraso ou paralisação por mais de trinta dias.
15.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos, aplicada pelo Prefeito Municipal.
15.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação o Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de dois anos.
15.2 - A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na legislação.
15.3 - A multa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.
15.4 - As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de cinco dias úteis.
15.5 - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.
15.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2127/21 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

FICHA 161/162/163/179/180
020501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 223
020502 – E.S.F. ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16.2 - As parcelas das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

17 – DO FORNECIMENTO

17.1 – O fornecimento deverá ser conforme termo de referência anexo ao presente edital (Anexo I).

18 - DA CONTRATAÇÃO:

18.1 – O(s) vencedor(es) deste pregão, deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura para assinatura do contrato, no prazo máximo de 02(dois), de acordo com o Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2- Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Icém/SP o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.7- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8- Fazem parte integrante do presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo da proposta;
Anexo III – Modelo do Termo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo da declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo da habilitação;
Anexo V – Minuta de Contrato;
Anexo VI – Modelo da declaração que não emprega menor – Lei 9854/99;
Anexo VII – Modelo da declaração de pleno atendimento às exigências habilitação;
Anexo VIII - Modelo da declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX – Modelo declaração de Responsabilidade;
Anexo X – Modelo de dados cadastrais;

Anexo XI - Orientações para preenchimento de proposta eletrônica.

19.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Icém/SP.
19.10- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.
19.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.12- Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.
19.13- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Nova Granada com exclusão de qualquer outro.

Icém/SP, 08 de julho de 2022.

_____
Wagner Barros Pereira
Pregoeiro

De acordo:

_____
Oscar Luiz Correa Cunha
Prefeito Municipal

ANEXO - I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022
"TERMO DE REFERENCIA"

DO OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo médico/hospitalar diversos, que serão utilizados nas ações diárias das unidades de saúde deste município, conforme descrito abaixo:

LOTE 1 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*50*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 13MM X 0,45MM (CX C/100UND)*	*R$ 14,92*	*R$ 746,00*
2	*50*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM (CX C/100UND)*	*R$ 14,92*	*R$ 746,00*
3	*300*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM (CX C/100UND)*	*R$ 14,92*	*R$ 4.476,00*
4	*100*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 0,8MM (CX C/100UND)*	*R$ 14,92*	*R$ 1.492,00*
5	*100*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 30MM X 0,7MM (CX C/100UND)*	*R$ 14,92*	*R$ 1.492,00*
6	*50*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 30MM X 0,8MM (CX C/100 UND)*	*R$ 14,92*	*R$ 746,00*
7	*300*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 40MM X 12,0MM (CX C/100UND*	*R$ 14,92*	*R$ 4.476,00*
				TOTAL	***R$ 14.174,00***
LOTE 2					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*20*	*GL*	*ÁCIDO PERACÉTICO - GALÃO 5 LITROS*	*R$ 240,15*	*R$ 4.803,00*
2	*20*	*UN*	*ÁGUA BIDESTILADA EM FRASCO DE 500 ML*	*R$ 25,89*	*R$ 517,80*
3	*80*	*FR*	*ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (FRASCO 1000ML)*	*R$ 16,14*	*R$ 1.291,20*
4	*1.200*	*UND*	*ALCOOL 70%*	*R$ 13,03*	*R$ 15.636,00*
5	*15*	*UND*	*ALCOOL GEL GALÃO 5 LITROS*	*R$ 83,13*	*R$ 1.246,95*
6	*250*	*UN*	*CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% GEL ANTI-SÉPTICO ALMOTOLIA*	*R$ 9,02*	*R$ 2.255,00*
7	*30*	*FR*	*CLOREXIDINE 2% FR 1 LITRO*	*R$ 32,01*	*R$ 960,30*
8	*250*	*UN*	*CLOREXIDINE 2% SOLUÇÃO AQUOSA ALMOTOLIA 100M*	*R$ 8,08*	*R$ 2.020,00*
9	*800*	*FR*	*DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO DE NIVEL INTER*	*R$ 57,34*	*R$ 45.872,00*
10	*8*	*LT*	*DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS*	*R$ 56,99*	*R$ 455,92*
11	*15*	*LT*	*GEL INCOLOR E INODORO PH NEUTRO P/ TRANSMISSÃ*	*R$ 13,06*	*R$ 195,90*
12	*15*	*FR*	*GLICERINA SOLUÇÃO BRANCA FR C/ 1000ML*	*R$ 109,08*	*R$ 1.636,20*
13	*10*	*UND*	*PULVERIZADOR 05 LTS*	*R$ 116,22*	*R$ 1.162,20*
14	*20*	*LT*	*PVPI DEGERMANTE (1000ML)*	*R$ 83,78*	*R$ 1.675,60*
15	*20*	*UN*	*PVPI TÓPICO FR 1000 ML (SOLUÇÃO IODADA COM ALC*	*R$ 92,91*	*R$ 1.858,20*
16	*20*	*FR*	*VASELINA FR C/ 1000ML*	*R$ 96,63*	*R$ 1.932,60*
				TOTAL	***R$ 83.518,87***
LOTE 3 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*300*	*UND*	*ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR*	*R$ 25,83*	*R$ 7.749,00*
2	*20*	*PCT*	*ALGODÃO ORTOPÉDICO 0,06 X 15 MTS - (12 UN)*	*R$ 7,87*	*R$ 157,40*
3	*40*	*PCT*	*ALGODÃO ORTOPÉDICO 0,10 X 15 MTS - (12 UN)*	*R$ 13,14*	*R$ 525,60*
4	*40*	*PCT*	*ALGODÃO ORTOPÉDICO 0,15 X 15 MTS - (12 UN)*	*R$ 16,83*	*R$ 673,20*
5	*40*	*PCT*	*ALGODÃO ORTOPÉDICO 0,20 X 15 MTS - (12 UN)*	*R$ 20,93*	*R$ 837,20*
6	*2*	*CX*	*ATADURA DE GESSO 0,06 X 2,00M (20 UN)*	*R$ 25,89*	*R$ 51,78*
7	*5*	*CX*	*ATADURA GESSADA 10CM X 3 M C/20 UND*	*R$ 49,18*	*R$ 245,90*
8	*5*	*CX*	*ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M C/ 20 UND*	*R$ 75,43*	*R$ 377,15*
9	*5*	*CX*	*ATADURA GESSADA 20CM X 4 M C/ 20 UND*	*R$ 125,13*	*R$ 625,65*

10	600	PCT	ATADURA DE CREPE 08CM X 4,5MT PCT C/12 UND	R$ 8,00	R$ 4.800,00
11	600	PCT	ATADURA DE CREPE 10CMX4,5MT PCT C/12 UND	R$ 10,13	R$ 6.078,00
12	600	PCT	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5MT PCT C/12 UND	R$ 11,99	R$ 7.194,00
13	600	PCT	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5MT PCT C/ 12 UND	R$ 19,12	R$ 11.472,00
				TOTAL	R$ 40.786,88
LOTE 4 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	R$ 7,29	R$ 729,00
2	50	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM COM TAMPA 120ML	R$ 5,06	R$ 253,00
3	50	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM COM TAMPA 250 ML	R$ 6,89	R$ 344,50
4	100	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 12	R$ 5,13	R$ 513,00
5	100	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 25	R$ 6,90	R$ 690,00
6	50	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 50	R$ 10,88	R$ 544,00
7	100	UND	BARBEADOR DESCARTÁVEL (PLÁSTICO COM DUAS LÂ	R$ 2,41	R$ 241,00
8	5	UND	CABO DE BISTURI EM INOX - Nº 03	R$ 25,46	R$ 127,30
9	5	UND	CABO DE BISTURI EM INOX Nº 04	R$ 25,72	R$ 128,60
10	30	UN	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO - SISTEMA A	R$ 80,99	R$ 2.429,70
11	500	UN	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL PARA SISTEMA F	R$ 8,21	R$ 4.105,00
12	300	un	BOLSA COLOSTOMIA OPACA DRENÁVEL 20/70MM	R$ 7,06	R$ 2.118,00
13	600	un	BOLSA DE ESTOMA INTESTINAL OPACA 19MM/64MM	R$ 8,01	R$ 4.806,00
14	10	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL A	R$ 415,54	R$ 4.155,40
15	10	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL I	R$ 415,54	R$ 4.155,40
16	100	Unida	BOLSA UROSTOMIA 19 A 45 MM	R$ 10,08	R$ 1.008,00
				TOTAL	**R$ 26.347,90**
LOTE 5 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	20	PCT	ABSORVENTE GERIÁTRICO UNISEX TAMANHO ÚNICO C	R$ 64,59	R$ 1.291,80
2	1.000	UN	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA 50	R$ 16,19	R$ 16.190,00
3	150	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA	R$ 5,16	R$ 774,00
4	1.000	UN	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL MANGA CURTA	R$ 4,63	R$ 4.630,00
5	15	UN	BOTA DE UNNA 10,16 CM X 9,14 M	R$ 30,60	R$ 459,00
6	200	UND	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL ESTERIL 10CM 40	R$ 6,62	R$ 1.324,00
7	3	PCT	CAMPO OPERATÓRIO 50 X 50 CM (50 UNID)	R$ 375,67	R$ 1.127,01
				TOTAL	**R$ 25.795,81**
LOTE 6 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	10	CX	CATETER INTRAVENOSO 18 G (50 UNID)	R$ 90,54	R$ 905,40
2	100	CX	CATETER INTRAVENOSO 20 G (50 UNID)	R$ 90,54	R$ 9.054,00
3	150	CX	CATETER INTRAVENOSO 22 G (50 UNID)	R$ 90,54	R$ 13.581,00
4	150	CX	CATETER INTRAVENOSO 24 G (50 UNID)	R$ 90,54	R$ 13.581,00
5	2	CX	CATETER INTRAVENOSO COM TRAVA DE SEGURANÇA	R$ 198,73	R$ 397,46
6	3	UN	CATETER INTRAVENOSO COM TRAVA DE SEGURANÇA	R$ 198,73	R$ 596,19
7	1.200	UND	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	R$ 2,38	R$ 2.856,00
8	300	UND	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (INFANTI	R$ 2,35	R$ 705,00
				TOTAL	**R$ 41.676,05**
LOTE 7 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UND	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA TAM.	R$ 15,88	R$ 15,88

2	1	UND	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA TAM.	R$ 15,71	R$ 15,71
3	1	UND	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA TAM.	R$ 15,88	R$ 15,88
4	5	UN	COLAR CERVICAL TAM BABY PARA RESGATE	R$ 74,40	R$ 372,00
5	5	UN	COLAR CERVICAL TAM PP PARA RESGATE	R$ 74,40	R$ 372,00
6	10	UN	COLAR CERVICAL TAM. G PARA RESGATE	R$ 74,40	R$ 744,00
7	5	UN	COLAR CERVICAL TAM. GG PARA RESGATE	R$ 74,40	R$ 372,00
8	20	UN	COLAR CERVICAL TAM. M PARA REGASTE	R$ 74,40	R$ 1.488,00
9	10	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO P PARA RESGATE	R$ 74,40	R$ 744,00
10	10	PCT	TALA METALICA G (26X18 CM) PCTE C/ 12 UND	R$ 45,36	R$ 453,60
11	10	PCT	TALA METALICA M (19X18 CM) PCTE C/ 12 UND	R$ 32,16	R$ 321,60
12	10	PCT	TALA METALICA P (16X18 CM) PCT C/ 12 UND	R$ 29,44	R$ 294,40
13	20	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA A	R$ 40,44	R$ 808,80
14	20	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA A	R$ 40,85	R$ 817,00
15	20	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA A	R$ 40,89	R$ 817,80
16	20	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA A	R$ 40,44	R$ 808,80
				TOTAL	**R$ 8.461,47**
LOTE 8 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	50.000	UND	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA	R$ 0,80	R$ 40.000,00
2	35.000	UND	LANCETA 28G	R$ 0,11	R$ 3.850,00
3	300	CX	LANCETA PARA LANCETADOR COMPATÍVEL COM MOD	R$ 21,43	R$ 6.429,00
4	100	CX	AGULHA PARA INSULINA CANETA 0,25 X 5MM CX C/ 100	R$ 71,01	R$ 7.101,00
				TOTAL	**R$ 57.380,00**
LOTE 9 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	2	UN	CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO	R$ 160,56	R$ 321,12
2	2	UN	CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTI	R$ 158,81	R$ 317,62
3	4	UN	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA E ENTUBUÇÃO N	R$ 65,95	R$ 263,80
4	2	UN	CAIXA DE INOX 26 X 12 X 06CM	R$ 128,63	R$ 257,26
5	2	UND	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO (	R$ 20,68	R$ 41,36
6	10	KIT	CINTA DE FIXAÇÃO PARA PRANCHA (KIT DE CINTA DE C	R$ 121,17	R$ 1.211,70
7	10	UND	CLAMP UMBILICAL	R$ 15,82	R$ 158,20
8	2	UN	COMADRE EM INOX TIPO PÁ COM CAPACIDADE 2,5 LTS	R$ 335,67	R$ 671,34
9	4	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06	R$ 8,98	R$ 35,92
10	4	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	R$ 8,98	R$ 35,92
11	4	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	R$ 8,98	R$ 35,92
12	4	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	R$ 8,98	R$ 35,92
13	4	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	R$ 8,98	R$ 35,92
14	4	UN	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁXICA COM SELO DÁ	R$ 100,00	R$ 400,00
15	2	UN	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁXICA COM SELO DÁ	R$ 100,00	R$ 200,00
16	2	UN	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁXICA COM SELO DÁ	R$ 99,80	R$ 199,60
17	20	UN	CONJUNTO PARA INALAÇÃO ADULTO - APRESENTAR A	R$ 15,57	R$ 311,40
18	15	UN	CONJUNTO PARA INALAÇÃO INFANTIL - APRESENTAR A	R$ 15,75	R$ 236,25
19	10	UN	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO OXIGÊNIO FRASCO P	R$ 15,57	R$ 155,70
20	130	CX	COTONETE CX C/75 UND	R$ 4,19	R$ 544,70
21	20	UND	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	R$ 205,09	R$ 4.101,80
22	5	UND	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	R$ 258,05	R$ 1.290,25
23	6	UND	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO	R$ 298,94	R$ 1.793,64

24	5	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO	R$ 35,40	R$ 177,00
25	3	UND	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	R$ 35,01	R$ 105,03
				TOTAL	**R$ 12.937,37**
LOTE 10 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25	cx	CURATIVO MICROPOROSO IMPERMEÁVEL REDONDO C	R$ 20,00	R$ 500,00
2	250	UND	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 METROS	R$ 24,56	R$ 6.140,00
3	800	RL	FITA MICROPOROSA 25MMX10MTS	R$ 8,46	R$ 6.768,00
4	1.500	RL	FITA MICROPOROSA 50MM X 10MT	R$ 13,89	R$ 20.835,00
				TOTAL	**R$ 34.243,00**
LOTE 11 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	200	UND	ESPÉCULO VAGINAL NAO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL	R$ 2,64	R$ 528,00
2	800	UND	ESPÉCULO VAGINAL NAO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL	R$ 2,62	R$ 2.096,00
3	300	UND	ESPÉCULO VAGINAL NAO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL	R$ 2,65	R$ 795,00
4	10	FR	FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA LÂMINAS DE VIDRO	R$ 15,11	R$ 151,10
5	600	KT	ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA DE AYRES DESC	R$ 2,55	R$ 1.530,00
6	4	KIT	KIT PARTO	R$ 107,92	R$ 431,68
7	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100	R$ 68,76	R$ 1.375,20
8	8	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100	R$ 68,76	R$ 550,08
9	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100	R$ 68,76	R$ 1.375,20
10	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100	R$ 68,76	R$ 687,60
				TOTAL	**R$ 9.519,86**
LOTE 12					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	600	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML	R$ 15,21	R$ 9.126,00
2	10.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	R$ 8,21	R$ 82.100,00
3	7.500	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	R$ 8,96	R$ 67.200,00
4	9.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500ML	R$ 10,20	R$ 91.800,00
				TOTAL	**R$ 250.226,00**
LOTE 13 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	20	UND	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 10	R$ 36,21	R$ 724,20
2	40	UND	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 12	R$ 36,57	R$ 1.462,80
3	15	UND	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 14	R$ 36,60	R$ 549,00
4	1.500	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	R$ 1,72	R$ 2.580,00
5	2.000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	R$ 1,72	R$ 3.440,00
6	80	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	R$ 1,72	R$ 137,60
7	80	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	R$ 1,72	R$ 137,60
8	50	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	R$ 1,72	R$ 86,00
9	50	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	R$ 1,72	R$ 86,00
10	50	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	R$ 1,72	R$ 86,00
11	50	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	R$ 1,72	R$ 86,00
12	50	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	R$ 1,72	R$ 86,00
13	20	UND	SONDA DE FOLEY Nº 08 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 178,20
14	20	UN	SONDA DE FOLEY Nº 10 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 178,20
15	20	UN	SONDA DE FOLEY Nº 10 C/ 3 VIAS	R$ 8,91	R$ 178,20
16	20	UN	SONDA DE FOLEY Nº 12 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 178,20

17	50	UND	SONDA DE FOLEY Nº 14 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 445,50
18	100	UND	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 891,00
19	50	UND	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 445,50
20	20	UN	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ 3 VIAS	R$ 9,28	R$ 185,60
21	20	UND	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 178,20
22	10	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	R$ 2,22	R$ 22,20
23	10	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	R$ 2,22	R$ 22,20
24	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	R$ 2,22	R$ 44,40
25	40	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	R$ 2,22	R$ 88,80
26	40	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	R$ 2,22	R$ 88,80
27	40	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	R$ 2,22	R$ 88,80
28	40	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	R$ 2,22	R$ 88,80
29	60	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	R$ 2,22	R$ 133,20
30	60	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	R$ 2,22	R$ 133,20
31	50	UND	SONDA URETRAL Nº 06	R$ 1,72	R$ 86,00
32	200	UND	SONDA URETRAL Nº 08	R$ 1,72	R$ 344,00
33	3.000	UND	SONDA URETRAL Nº 10	R$ 1,72	R$ 5.160,00
34	5.000	UND	SONDA URETRAL Nº 12	R$ 1,72	R$ 8.600,00
35	200	UND	SONDA URETRAL Nº 14	R$ 1,72	R$ 344,00
36	50	UND	SONDA URETRAL Nº 16	R$ 1,72	R$ 86,00
37	50	UN	SONDA URETRAL Nº 18	R$ 1,72	R$ 86,00
38	30	UN	SONDA URETRAL Nº 20	R$ 1,72	R$ 51,60
				TOTAL	**R$ 27.787,80**
LOTE 14 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	100	GL	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS	R$ 65,25	R$ 6.525,00
2	200	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	R$ 7,09	R$ 1.418,00
3	500	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	R$ 9,28	R$ 4.640,00
4	300	UND	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R$ 10,05	R$ 3.015,00
5	100	UND	SORO GLICOSADO 5% 250ML	R$ 6,07	R$ 607,00
6	250	UND	SORO RINGER C/ LACTATO 1000ML	R$ 15,25	R$ 3.812,50
7	500	UND	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	R$ 9,88	R$ 4.940,00
				TOTAL	**R$ 24.957,50**
LOTE 15 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	500	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 01ML	R$ 0,46	R$ 230,00
2	5.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 03 LUER LOCK	R$ 0,31	R$ 1.550,00
3	8.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 03 ML	R$ 0,36	R$ 2.880,00
4	20.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML	R$ 0,41	R$ 8.200,00
5	20.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML	R$ 0,52	R$ 10.400,00
6	20.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML	R$ 0,47	R$ 9.400,00
7	50	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 60 ML	R$ 1,13	R$ 56,50
8	6.000	UND	SERINGA P/ INSULINA 1ML - 8MM X 0,3MM	R$ 0,89	R$ 5.340,00
				TOTAL	**R$ 38.056,50**
LOTE 16 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	500	UND	SCALP Nº 19G	R$ 0,91	R$ 455,00

2	500	UND	SCALP Nº 21G	R$ 0,91	R$ 455,00
3	8.000	UND	SCALP Nº 23 G	R$ 0,91	R$ 7.280,00
4	3.000	UND	SCALP Nº 25 G	R$ 0,91	R$ 2.730,00
5	500	UND	SCALP Nº 27 G	R$ 0,91	R$ 455,00
				TOTAL	**R$ 11.375,00**
LOTE 17 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0	R$ 3,48	R$ 348,00
2	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	R$ 3,48	R$ 348,00
3	250	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	R$ 3,48	R$ 870,00
4	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	R$ 3,48	R$ 696,00
5	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	R$ 3,48	R$ 522,00
6	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5	R$ 3,48	R$ 348,00
7	60	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAM G C/ 100 UND	R$ 42,91	R$ 2.574,60
8	60	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAM. M CX C/ 100 UND	R$ 42,91	R$ 2.574,60
9	20	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAM. P CX C/ 100UND	R$ 42,91	R$ 858,20
				TOTAL	**R$ 9.139,40**
LOTE 18					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100	R$ 49,60	R$ 24.800,00
2	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100	R$ 49,60	R$ 49.600,00
3	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100	R$ 49,60	R$ 24.800,00
4	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100	R$ 49,60	R$ 14.880,00
				TOTAL	**R$ 114.080,00**
LOTE 19 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	5	UN	MALHA ORTOPÉDICA 0,04 X 15 METROS	R$ 10,21	R$ 51,05
2	10	UN	MALHA ORTOPÉDICA 0,10 X 15 MTS	R$ 16,02	R$ 160,20
3	10	UN	MALHA ORTOPÉDICA 0,15 X 15 MTS	R$ 25,30	R$ 253,00
4	10	UN	MALHA ORTOPÉDICA 0,20 X 15 MTS	R$ 32,11	R$ 321,10
5	10	UN	MALHA ORTOPÉDICA 0,6 X 15 MTS	R$ 12,37	R$ 123,70
6	10	UN	MALHA ORTOPÉDICA 0,8 X 15 MTS	R$ 14,78	R$ 147,80
7	50	UN	MACACÃO BRANCO COM CAPUZ	R$ 73,36	R$ 3.668,00
8	400	PCT	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDRIFÍLICA - NÃO E	R$ 49,36	R$ 19.744,00
9	20	RL	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO	R$ 70,95	R$ 1.419,00
10	1.500	UN	COMPRESSA PARA CURATIVO ALGODONADA CIRÚRGI	R$ 2,71	R$ 4.065,00
				TOTAL	**R$ 29.952,85**
LOTE 20 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25.000	PCT	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 13 FIOS ESTÉRIL PCT	R$ 1,92	R$ 48.000,00
				TOTAL	**R$ 48.000,00**
LOTE 21 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	40	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL	R$ 3,56	R$ 142,40
2	40	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL	R$ 3,56	R$ 142,40
3	300	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EX	R$ 3,56	R$ 1.068,00
4	500	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EX	R$ 3,56	R$ 1.780,00
5	400	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EX	R$ 3,54	R$ 1.416,00

6	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA - CIL 2,0 CM X 7,0	R$ 192,20	R$ 576,60
7	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA - CIL 2,0 CM X 7,0	R$ 194,42	R$ 583,26
8	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA - CIL 2,0 X 7,0 CM	R$ 1.358,23	R$ 4.074,69
9	2	CX	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/ AGULHA - CIL 2,0 CM X 7,0	R$ 194,37	R$ 388,74
10	5	UND	FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	R$ 303,52	R$ 1.517,60
11	5	UND	FIO NYLON 2.0 C/AG 30MM TECNOFIO	R$ 66,69	R$ 333,45
12	6	CX	FIO NYLON 3.0 45 CM (AG. 3/8 CIRC./ TRG 2,0CM) CX C/2	R$ 66,69	R$ 400,14
13	6	CX	FIO NYLON 3.0 45CM (AG.3/8 CIRC./ TRG 3,0 CM) CX C/2	R$ 66,69	R$ 400,14
14	6	CX	FIO NYLON 4.0 45CM (AG. 3/8 CIRC./ TRG 2,0 CM) CX C/	R$ 66,69	R$ 400,14
15	6	CX	FIO NYLON 4.0 45CM (AG. 3/8 CIRC./ TRG 3,0 CM) CX C/	R$ 66,69	R$ 400,14
16	6	CX	FIO NYLON 5.0 45CM (AG. 3/8 CIRC./TRG 2,0CM) CX C/24	R$ 66,69	R$ 400,14
17	6	CX	FIO NYLON 6.0 45CM (AG.3/8 CIRC./ TRG 2,0 CM) CX C/24	R$ 66,69	R$ 400,14
18	200	PCT	ELETRODO PARA ELETRO (EMBALAGEM C/ 50 PÇS)	R$ 41,09	R$ 8.218,00
19	50	un	EQUIPO MACRO FILTROS CONTROLADOR DE FLUXO	R$ 2,00	R$ 100,00
20	10.000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS	R$ 2,15	R$ 21.500,00
21	50	UND	EQUIPO MICRO GOTAS	R$ 2,95	R$ 147,50
22	3.000	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R$ 2,04	R$ 6.120,00
23	10	UND	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7,02	R$ 70,20
				TOTAL	**R$ 50.579,68**
LOTE 22 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	60	CX	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 13 LITROS (CX	R$ 218,34	R$ 13.100,40
2	30	CX	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 LT (10	R$ 181,14	R$ 5.434,20
3	8	PCT	COLETOR UNIVERSAL DE URINA E/OU FEZES (200 UN)	R$ 501,08	R$ 4.008,64
4	50	UND	LENÇOL DESCARTÁVELCOM ELÁSTICO	R$ 6,60	R$ 330,00
5	10	PCT	LENÇOL PARA MACA COM ELÁSTICO 2,10 X 0,90 CM (PC	R$ 49,36	R$ 493,60
6	30	UND	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40	R$ 17,17	R$ 515,10
7	15	UN	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃ	R$ 110,25	R$ 1.653,75
8	5	UN	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃ	R$ 110,25	R$ 551,25
9	4	UND	MÁSCARA DE LARINGEA 02	R$ 153,15	R$ 612,60
10	4	UND	MÁSCARA DE LARINGEA Nº 03	R$ 151,52	R$ 606,08
11	4	UND	MÁSCARA DE LARINGEA Nº 05	R$ 152,64	R$ 610,56
12	4	UND	MÁSCARA LARINGEA Nº 01	R$ 153,02	R$ 612,08
13	4	UND	MÁSCARA LARINGEA Nº 04	R$ 153,18	R$ 612,72
				TOTAL	**R$ 29.140,98**
LOTE 23 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	2	un	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 / 80MM	R$ 281,81	R$ 563,62
2	2	un	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 2 / 130MM	R$ 281,81	R$ 563,62
3	2	un	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 3 / 170MM	R$ 281,81	R$ 563,62
4	2	un	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº4 / 180MM	R$ 281,81	R$ 563,62
5	1	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0	R$ 281,81	R$ 281,81
6	1	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1	R$ 281,81	R$ 281,81
7	1	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2	R$ 281,81	R$ 281,81
8	1	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3	R$ 281,81	R$ 281,81
9	1	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4	R$ 281,81	R$ 281,81
10	3	UN	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO COM BOTÃO	R$ 88,80	R$ 266,40
11	3	UN	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO COM BOTÃO	R$ 88,80	R$ 266,40

12	3	UN	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO TIPO AMB	R$ 193,34	R$ 580,02
13	2	UN	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO TIPO AMB	R$ 193,34	R$ 386,68
14	1	UN	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO TIPO AMB	R$ 193,34	R$ 193,34
15	20	UND	SPRAY BARREIRA	R$ 62,32	R$ 1.246,40
16	5	PCT	TUBO DE LÁTEX REFERENCIA Nº 200 - GARROTE	R$ 95,47	R$ 477,35
17	10	PCT	TUBO EM SILICONE COM METRAGEM Nº 202 (PCT COM	R$ 77,72	R$ 777,20
18	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N° 7,0	R$ 19,93	R$ 398,60
19	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3,0	R$ 19,93	R$ 199,30
20	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 4,0	R$ 19,93	R$ 199,30
21	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5,0	R$ 19,93	R$ 199,30
22	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6,0	R$ 19,93	R$ 199,30
23	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6,5	R$ 19,93	R$ 199,30
24	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7,5	R$ 19,93	R$ 597,90
25	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8,0	R$ 19,93	R$ 398,60
26	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8,5	R$ 19,93	R$ 199,30
27	10	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGÊNIO CO	R$ 546,88	R$ 5.468,80
28	10	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊ	R$ 541,12	R$ 5.411,20
				TOTAL	**R$ 21.328,22**
LOTE 24					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	3.000	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C	R$ 13,59	R$ 40.770,00
2	800	UN	MÁSCARA N95/PFF2 (PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE)	R$ 3,65	R$ 2.920,00
3	30	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R$ 18,09	R$ 542,70
4	15	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO INFANTIL	R$ 191,68	R$ 2.875,20
5	40	UND	OXIMETRO DE PULSO TIPO DEDO ADULTO	R$ 189,65	R$ 7.586,00
6	40	PCT	SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPÉ (100UN) EM TECIDO	R$ 23,54	R$ 941,60
7	50	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	R$ 87,38	R$ 4.369,00
8	20	UND	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA INFRA VERMELHO	R$ 140,69	R$ 2.813,80
9	100	PCT	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO SANFONADA C/ 10	R$ 26,17	R$ 2.617,00
10	3.000	UND	TUBO FALCON 15ML ESTERIL C/ TAMPA	R$ 7,00	R$ 21.000,00
				TOTAL	**R$ 86.435,30**
LOTE 25 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	100	FR	CLISTEROL 12% 500 ML	R$ 32,98	R$ 3.298,00
2	1	LT	ÉTER SULFÚRICO 1000 ML	R$ 81,70	R$ 81,70
3	9	UN	EXTENSÃO EM PVC DE 1,20 PARA INALADOR NEBULAR	R$ 73,29	R$ 659,61
4	3	UN	FITA ANTROPOMÉTRICA	R$ 18,70	R$ 56,10
5	200	UN	FIXADOR DE SONDA NASAL	R$ 96,35	R$ 19.270,00
6	5	UN	FORMOL LÍQUIDO 37% (1.000 ML)	R$ 52,55	R$ 262,75
7	3.500	UN	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL	R$ 6,20	R$ 21.700,00
8	20	UN	FRASCO SPRAY BORRIFADOR 500ML	R$ 4,01	R$ 80,20
9	1	UN	KED ADULTO COM BOLSA	R$ 359,25	R$ 359,25
10	1	UN	KED INFANTIL VERDE COM BOLSA	R$ 353,51	R$ 353,51
11	10	PCT	LACRE PLÁSTICO NUMERADO (100 UN) PARA MALOTE	R$ 69,29	R$ 692,90
12	2	UN	PAPAGAIO HOSPITALAR EM INOX 1000CC	R$ 202,39	R$ 404,78
13	4	CX	PRESERVATIVO MASCULINO EM LATEX VULCANIZADO	R$ 74,58	R$ 298,32
14	20	UND	PROTETOR FACIAL INCOLOR	R$ 18,14	R$ 362,80
15	1	PCT	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE PACIEN	R$ 318,83	R$ 318,83

16	*20*	*UND*	*TERMÔMETRO DIGITAL -MAX E MEN. INTERNO E EXTER*	*R$ 55,21*	*R$ 1.104,20*
17	*300*	*UND*	*TESTE DE GRAVIDEZ*	*R$ 28,16*	*R$ 8.448,00*
18	*300*	*un*	*TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS LUER-LOCK*	*R$ 1,58*	*R$ 474,00*
				TOTAL	***R$ 58.224,95***
LOTE 26 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*100*	*UND*	*PAPEL DE E.C.G. MILIMETRADO FOLHA A4 (PCT C/ 100)*	*R$ 80,39*	*R$ 8.039,00*
2	*10*	*BOB*	*PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M*	*R$ 134,05*	*R$ 1.340,50*
3	*10*	*BOB*	*PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M*	*R$ 159,81*	*R$ 1.598,10*
4	*10*	*BOB*	*PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M*	*R$ 307,27*	*R$ 3.072,70*
5	*7*	*BOB*	*PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M*	*R$ 89,18*	*R$ 624,26*
				TOTAL	***R$ 14.674,56***
LOTE 27 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*1.200*	*RL*	*PAPEL LENÇOL 70CM*	*R$ 12,81*	*R$ 15.372,00*
2	*1.500*	*PCT*	*PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCTE C/ 1000FLS*	*R$ 14,48*	*R$ 21.720,00*
				TOTAL	***R$ 37.092,00***
LOTE 28 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*70*	*PCT*	*SACO DE LIXO INFECTANTE 100LITROS C/ 100 UND*	*R$ 100,79*	*R$ 7.055,30*
2	*50*	*PCT*	*SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS C/ 100 UND*	*R$ 79,10*	*R$ 3.955,00*
3	*5*	*BOB*	*SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE 20 X 30*	*R$ 72,74*	*R$ 363,70*
4	*5*	*BOB*	*SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE 40 X 60*	*R$ 151,77*	*R$ 758,85*
5	*15*	*BOB*	*SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE 35 X 40*	*R$ 262,06*	*R$ 3.930,90*
				TOTAL	***R$ 16.063,75***
LOTE 29					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*4.000*	*UND*	*TESTE RÁPIDO COVID-19 AG*	*R$ 40,99*	*R$ 163.960,00*
				TOTAL	***R$ 163.960,00***

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Divisão Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 015**,** de 25 de março de 2019, Decreto Municipal nº 019**,** de 22 de março de 2022, Lei Complementar 123/06 e alterações pela Lei Complementar 147/14, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da

respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Os materiais hospitalares quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos materiais hospitalares. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementa em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é de **R$ 14.174,00** (quatorze mil, cento e setenta e quatro reais) referente ao lote - 01, **R$ 83.518,87** (oitenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) referente ao lote - 02, **R$ 40.786,88** (quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente ao lote - 03, **R$ 26.347,90** (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) referente ao lote – 04, **R$ 25.795,81** (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) referente ao lote – 05, **R$ 41.676,05** (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos) referente ao lote – 06, **R$ 8.461,47** (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) referente ao lote – 07, **R$ 57.380,00** (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais) referente ao lote - 08, **R$ 12.937,37** (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) referente ao lote - 09, **R$ 34.243,00** (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais) referente ao lote – 10, **R$ 9.519,86** (nove mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) referente ao lote – 11, **R$ 250.226,00** (duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais) referente ao lote – 12, **R$ 27.787,80** (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referente ao lote – 13, **R$ 24.957,50** (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao lote – 14, **R$ 38.056,50** (trinta e oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) referente

ao lote – 15, **R$ 11.375,00** (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais) referente ao lote – 16, **R$ 9.139,40** (nove mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos) referente ao lote – 17, **R$ 114.080,00** (cento e quatorze mil, e oitenta reais) referente ao lote – 18, **R$ 29.952,85** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referente ao lote – 19, **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) referente ao lote – 20, **R$ 50.579,68** (cinquenta mil, quinhentos e setenta nove reais e sessenta e oito centavos) referente ao lote – 21, **R$ 29.140,98** (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos) referente ao lote – 22, **R$ 21.328,22** (vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) referente ao lote – 23, **R$ 86.435,30** (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) referente ao lote – 24, **R$ 58.224,95** (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente ao lote – 25, **R$ 14.674,56** (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente ao lote – 26, **R$ 37.092,00** (trinta e sete mil, noventa e dois centavos) referente ao lote – 27, **R$ 16.063,75** (dezesseis mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao lote – 28, **R$ 163.960,00** (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais) referente ao lote – 29; com o **Valor Total Estimado de R$ 1.385.915,70** (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Bairro: Cidade:
CEP: E-MAIL:
Telefone:

LOTE 1 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*50*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 13MM X 0,45MM (CX C/100UND)*	*R$ 14,92*	*R$ 746,00*
2	*50*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM (CX C/100UND)*	*R$ 14,92*	*R$ 746,00*
3	*300*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM (CX C/100UND)*	*R$ 14,92*	*R$ 4.476,00*
4	*100*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 0,8MM (CX C/100UND)*	*R$ 14,92*	*R$ 1.492,00*
5	*100*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 30MM X 0,7MM (CX C/100UND)*	*R$ 14,92*	*R$ 1.492,00*
6	*50*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 30MM X 0,8MM (CX C/100 UND)*	*R$ 14,92*	*R$ 746,00*
7	*300*	*CX*	*AGULHA DESCARTÁVEL 40MM X 12,0MM (CX C/100UND*	*R$ 14,92*	*R$ 4.476,00*
				TOTAL	***R$ 14.174,00***
LOTE 2					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*20*	*GL*	*ÁCIDO PERACÉTICO - GALÃO 5 LITROS*	*R$ 240,15*	*R$ 4.803,00*
2	*20*	*UN*	*ÁGUA BIDESTILADA EM FRASCO DE 500 ML*	*R$ 25,89*	*R$ 517,80*
3	*80*	*FR*	*ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (FRASCO 1000ML)*	*R$ 16,14*	*R$ 1.291,20*
4	*1.200*	*UND*	*ALCOOL 70%*	*R$ 13,03*	*R$ 15.636,00*
5	*15*	*UND*	*ALCOOL GEL GALÃO 5 LITROS*	*R$ 83,13*	*R$ 1.246,95*
6	*250*	*UN*	*CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% GEL ANTI-SÉPTICO ALMOTOLIA*	*R$ 9,02*	*R$ 2.255,00*
7	*30*	*FR*	*CLOREXIDINE 2% FR 1 LITRO*	*R$ 32,01*	*R$ 960,30*
8	*250*	*UN*	*CLOREXIDINE 2% SOLUÇÃO AQUOSA ALMOTOLIA 100M*	*R$ 8,08*	*R$ 2.020,00*
9	*800*	*FR*	*DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO DE NIVEL INTER*	*R$ 57,34*	*R$ 45.872,00*
10	*8*	*LT*	*DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS*	*R$ 56,99*	*R$ 455,92*
11	*15*	*LT*	*GEL INCOLOR E INODORO PH NEUTRO P/ TRANSMISSÃ*	*R$ 13,06*	*R$ 195,90*
12	*15*	*FR*	*GLICERINA SOLUÇÃO BRANCA FR C/ 1000ML*	*R$ 109,08*	*R$ 1.636,20*
13	*10*	*UND*	*PULVERIZADOR 05 LTS*	*R$ 116,22*	*R$ 1.162,20*
14	*20*	*LT*	*PVPI DEGERMANTE (1000ML)*	*R$ 83,78*	*R$ 1.675,60*
15	*20*	*UN*	*PVPI TÓPICO FR 1000 ML (SOLUÇÃO IODADA COM ALC*	*R$ 92,91*	*R$ 1.858,20*
16	*20*	*FR*	*VASELINA FR C/ 1000ML*	*R$ 96,63*	*R$ 1.932,60*
				TOTAL	***R$ 83.518,87***
LOTE 3 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*300*	*UND*	*ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR*	*R$ 25,83*	*R$ 7.749,00*
2	*20*	*PCT*	*ALGODÃO ORTOPÉDICO 0,06 X 15 MTS - (12 UN)*	*R$ 7,87*	*R$ 157,40*
3	*40*	*PCT*	*ALGODÃO ORTOPÉDICO 0,10 X 15 MTS - (12 UN)*	*R$ 13,14*	*R$ 525,60*
4	*40*	*PCT*	*ALGODÃO ORTOPÉDICO 0,15 X 15 MTS - (12 UN)*	*R$ 16,83*	*R$ 673,20*
5	*40*	*PCT*	*ALGODÃO ORTOPÉDICO 0,20 X 15 MTS - (12 UN)*	*R$ 20,93*	*R$ 837,20*
6	*2*	*CX*	*ATADURA DE GESSO 0,06 X 2,00M (20 UN)*	*R$ 25,89*	*R$ 51,78*
7	*5*	*CX*	*ATADURA GESSADA 10CM X 3 M C/20 UND*	*R$ 49,18*	*R$ 245,90*
8	*5*	*CX*	*ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M C/ 20 UND*	*R$ 75,43*	*R$ 377,15*

9	5	CX	ATADURA GESSADA 20CM X 4 M C/ 20 UND	R$ 125,13	R$ 625,65
10	600	PCT	ATADURA DE CREPE 08CM X 4,5MT PCT C/12 UND	R$ 8,00	R$ 4.800,00
11	600	PCT	ATADURA DE CREPE 10CMX4,5MT PCT C/12 UND	R$ 10,13	R$ 6.078,00
12	600	PCT	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5MT PCT C/12 UND	R$ 11,99	R$ 7.194,00
13	600	PCT	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5MT PCT C/ 12 UND	R$ 19,12	R$ 11.472,00
				TOTAL	R$ 40.786,88
LOTE 4 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	R$ 7,29	R$ 729,00
2	50	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM COM TAMPA 120ML	R$ 5,06	R$ 253,00
3	50	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM COM TAMPA 250 ML	R$ 6,89	R$ 344,50
4	100	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 12	R$ 5,13	R$ 513,00
5	100	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 25	R$ 6,90	R$ 690,00
6	50	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 50	R$ 10,88	R$ 544,00
7	100	UND	BARBEADOR DESCARTÁVEL (PLÁSTICO COM DUAS LÂ	R$ 2,41	R$ 241,00
8	5	UND	CABO DE BISTURI EM INOX - Nº 03	R$ 25,46	R$ 127,30
9	5	UND	CABO DE BISTURI EM INOX Nº 04	R$ 25,72	R$ 128,60
10	30	UN	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO - SISTEMA A	R$ 80,99	R$ 2.429,70
11	500	UN	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL PARA SISTEMA F	R$ 8,21	R$ 4.105,00
12	300	un	BOLSA COLOSTOMIA OPACA DRENÁVEL 20/70MM	R$ 7,06	R$ 2.118,00
13	600	un	BOLSA DE ESTOMA INTESTINAL OPACA 19MM/64MM	R$ 8,01	R$ 4.806,00
14	10	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL A	R$ 415,54	R$ 4.155,40
15	10	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL I	R$ 415,54	R$ 4.155,40
16	100	Unida	BOLSA UROSTOMIA 19 A 45 MM	R$ 10,08	R$ 1.008,00
				TOTAL	**R$ 26.347,90**
LOTE 5 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	20	PCT	ABSORVENTE GERIÁTRICO UNISEX TAMANHO ÚNICO C	R$ 64,59	R$ 1.291,80
2	1.000	UN	AVENTAL CIRURGICO IMPERMEÁVEL MANGA LONGA 50	R$ 16,19	R$ 16.190,00
3	150	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA	R$ 5,16	R$ 774,00
4	1.000	UN	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL MANGA CURTA	R$ 4,63	R$ 4.630,00
5	15	UN	BOTA DE UNNA 10,16 CM X 9,14 M	R$ 30,60	R$ 459,00
6	200	UND	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL ESTERIL 10CM 40	R$ 6,62	R$ 1.324,00
7	3	PCT	CAMPO OPERATÓRIO 50 X 50 CM (50 UNID)	R$ 375,67	R$ 1.127,01
				TOTAL	**R$ 25.795,81**
LOTE 6 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	10	CX	CATETER INTRAVENOSO 18 G (50 UNID)	R$ 90,54	R$ 905,40
2	100	CX	CATETER INTRAVENOSO 20 G (50 UNID)	R$ 90,54	R$ 9.054,00
3	150	CX	CATETER INTRAVENOSO 22 G (50 UNID)	R$ 90,54	R$ 13.581,00
4	150	CX	CATETER INTRAVENOSO 24 G (50 UNID)	R$ 90,54	R$ 13.581,00
5	2	CX	CATETER INTRAVENOSO COM TRAVA DE SEGURANÇA	R$ 198,73	R$ 397,46
6	3	UN	CATETER INTRAVENOSO COM TRAVA DE SEGURANÇA	R$ 198,73	R$ 596,19
7	1.200	UND	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	R$ 2,38	R$ 2.856,00
8	300	UND	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (INFANTI	R$ 2,35	R$ 705,00
				TOTAL	**R$ 41.676,05**
LOTE 7 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

1	1	UND	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA TAM.	R$ 15,88	R$ 15,88
2	1	UND	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA TAM.	R$ 15,71	R$ 15,71
3	1	UND	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA TAM.	R$ 15,88	R$ 15,88
4	5	UN	COLAR CERVICAL TAM BABY PARA RESGATE	R$ 74,40	R$ 372,00
5	5	UN	COLAR CERVICAL TAM PP PARA RESGATE	R$ 74,40	R$ 372,00
6	10	UN	COLAR CERVICAL TAM. G PARA RESGATE	R$ 74,40	R$ 744,00
7	5	UN	COLAR CERVICAL TAM. GG PARA RESGATE	R$ 74,40	R$ 372,00
8	20	UN	COLAR CERVICAL TAM. M PARA REGASTE	R$ 74,40	R$ 1.488,00
9	10	UN	COLAR CERVICAL TAMANHO P PARA RESGATE	R$ 74,40	R$ 744,00
10	10	PCT	TALA METALICA G (26X18 CM) PCTE C/ 12 UND	R$ 45,36	R$ 453,60
11	10	PCT	TALA METALICA M (19X18 CM) PCTE C/ 12 UND	R$ 32,16	R$ 321,60
12	10	PCT	TALA METALICA P (16X18 CM) PCT C/ 12 UND	R$ 29,44	R$ 294,40
13	20	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA A	R$ 40,44	R$ 808,80
14	20	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA A	R$ 40,85	R$ 817,00
15	20	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA A	R$ 40,89	R$ 817,80
16	20	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA A	R$ 40,44	R$ 808,80
				TOTAL	**R$ 8.461,47**
LOTE 8 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	50.000	UND	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA	R$ 0,80	R$ 40.000,00
2	35.000	UND	LANCETA 28G	R$ 0,11	R$ 3.850,00
3	300	CX	LANCETA PARA LANCETADOR COMPATÍVEL COM MOD	R$ 21,43	R$ 6.429,00
4	100	CX	AGULHA PARA INSULINA CANETA 0,25 X 5MM CX C/ 100	R$ 71,01	R$ 7.101,00
				TOTAL	**R$ 57.380,00**
LOTE 9 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	2	UN	CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO	R$ 160,56	R$ 321,12
2	2	UN	CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTI	R$ 158,81	R$ 317,62
3	4	UN	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA E ENTUBUÇÃO N	R$ 65,95	R$ 263,80
4	2	UN	CAIXA DE INOX 26 X 12 X 06CM	R$ 128,63	R$ 257,26
5	2	UND	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO (	R$ 20,68	R$ 41,36
6	10	KIT	CINTA DE FIXAÇÃO PARA PRANCHA (KIT DE CINTA DE C	R$ 121,17	R$ 1.211,70
7	10	UND	CLAMP UMBILICAL	R$ 15,82	R$ 158,20
8	2	UN	COMADRE EM INOX TIPO PÁ COM CAPACIDADE 2,5 LTS	R$ 335,67	R$ 671,34
9	4	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06	R$ 8,98	R$ 35,92
10	4	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	R$ 8,98	R$ 35,92
11	4	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	R$ 8,98	R$ 35,92
12	4	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	R$ 8,98	R$ 35,92
13	4	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	R$ 8,98	R$ 35,92
14	4	UN	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁXICA COM SELO DÁ	R$ 100,00	R$ 400,00
15	2	UN	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁXICA COM SELO DÁ	R$ 100,00	R$ 200,00
16	2	UN	CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁXICA COM SELO DÁ	R$ 99,80	R$ 199,60
17	20	UN	CONJUNTO PARA INALAÇÃO ADULTO - APRESENTAR A	R$ 15,57	R$ 311,40
18	15	UN	CONJUNTO PARA INALAÇÃO INFANTIL - APRESENTAR A	R$ 15,75	R$ 236,25
19	10	UN	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO OXIGÊNIO FRASCO P	R$ 15,57	R$ 155,70
20	130	CX	COTONETE CX C/75 UND	R$ 4,19	R$ 544,70
21	20	UND	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	R$ 205,09	R$ 4.101,80
22	5	UND	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	R$ 258,05	R$ 1.290,25

23	6	UND	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO	R$ 298,94	R$ 1.793,64
24	5	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO	R$ 35,40	R$ 177,00
25	3	UND	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	R$ 35,01	R$ 105,03
				TOTAL	**R$ 12.937,37**
LOTE 10 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25	cx	CURATIVO MICROPOROSO IMPERMEÁVEL REDONDO C	R$ 20,00	R$ 500,00
2	250	UND	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 METROS	R$ 24,56	R$ 6.140,00
3	800	RL	FITA MICROPOROSA 25MMX10MTS	R$ 8,46	R$ 6.768,00
4	1.500	RL	FITA MICROPOROSA 50MM X 10MT	R$ 13,89	R$ 20.835,00
				TOTAL	**R$ 34.243,00**
LOTE 11 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	200	UND	ESPÉCULO VAGINAL NAO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL	R$ 2,64	R$ 528,00
2	800	UND	ESPÉCULO VAGINAL NAO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL	R$ 2,62	R$ 2.096,00
3	300	UND	ESPÉCULO VAGINAL NAO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL	R$ 2,65	R$ 795,00
4	10	FR	FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA LÂMINAS DE VIDRO	R$ 15,11	R$ 151,10
5	600	KT	ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA DE AYRES DESC	R$ 2,55	R$ 1.530,00
6	4	KIT	KIT PARTO	R$ 107,92	R$ 431,68
7	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100	R$ 68,76	R$ 1.375,20
8	8	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100	R$ 68,76	R$ 550,08
9	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100	R$ 68,76	R$ 1.375,20
10	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100	R$ 68,76	R$ 687,60
				TOTAL	**R$ 9.519,86**
LOTE 12					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	600	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML	R$ 15,21	R$ 9.126,00
2	10.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	R$ 8,21	R$ 82.100,00
3	7.500	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	R$ 8,96	R$ 67.200,00
4	9.000	FR	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500ML	R$ 10,20	R$ 91.800,00
				TOTAL	**R$ 250.226,00**
LOTE 13 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	20	UND	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 10	R$ 36,21	R$ 724,20
2	40	UND	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 12	R$ 36,57	R$ 1.462,80
3	15	UND	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 14	R$ 36,60	R$ 549,00
4	1.500	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	R$ 1,72	R$ 2.580,00
5	2.000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	R$ 1,72	R$ 3.440,00
6	80	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	R$ 1,72	R$ 137,60
7	80	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	R$ 1,72	R$ 137,60
8	50	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	R$ 1,72	R$ 86,00
9	50	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	R$ 1,72	R$ 86,00
10	50	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	R$ 1,72	R$ 86,00
11	50	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	R$ 1,72	R$ 86,00
12	50	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	R$ 1,72	R$ 86,00
13	20	UND	SONDA DE FOLEY Nº 08 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 178,20
14	20	UN	SONDA DE FOLEY Nº 10 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 178,20
15	20	UN	SONDA DE FOLEY Nº 10 C/ 3 VIAS	R$ 8,91	R$ 178,20

16	20	UN	SONDA DE FOLEY Nº 12 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 178,20
17	50	UND	SONDA DE FOLEY Nº 14 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 445,50
18	100	UND	SONDA DE FOLEY Nº 16 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 891,00
19	50	UND	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 445,50
20	20	UN	SONDA DE FOLEY Nº 18 C/ 3 VIAS	R$ 9,28	R$ 185,60
21	20	UND	SONDA DE FOLEY Nº 20 C/ 2 VIAS	R$ 8,91	R$ 178,20
22	10	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	R$ 2,22	R$ 22,20
23	10	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	R$ 2,22	R$ 22,20
24	20	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	R$ 2,22	R$ 44,40
25	40	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	R$ 2,22	R$ 88,80
26	40	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	R$ 2,22	R$ 88,80
27	40	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	R$ 2,22	R$ 88,80
28	40	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	R$ 2,22	R$ 88,80
29	60	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	R$ 2,22	R$ 133,20
30	60	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	R$ 2,22	R$ 133,20
31	50	UND	SONDA URETRAL Nº 06	R$ 1,72	R$ 86,00
32	200	UND	SONDA URETRAL Nº 08	R$ 1,72	R$ 344,00
33	3.000	UND	SONDA URETRAL Nº 10	R$ 1,72	R$ 5.160,00
34	5.000	UND	SONDA URETRAL Nº 12	R$ 1,72	R$ 8.600,00
35	200	UND	SONDA URETRAL Nº 14	R$ 1,72	R$ 344,00
36	50	UND	SONDA URETRAL Nº 16	R$ 1,72	R$ 86,00
37	50	UN	SONDA URETRAL Nº 18	R$ 1,72	R$ 86,00
38	30	UN	SONDA URETRAL Nº 20	R$ 1,72	R$ 51,60
				TOTAL	**R$ 27.787,80**
LOTE 14 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	100	GL	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS	R$ 65,25	R$ 6.525,00
2	200	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	R$ 7,09	R$ 1.418,00
3	500	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	R$ 9,28	R$ 4.640,00
4	300	UND	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R$ 10,05	R$ 3.015,00
5	100	UND	SORO GLICOSADO 5% 250ML	R$ 6,07	R$ 607,00
6	250	UND	SORO RINGER C/ LACTATO 1000ML	R$ 15,25	R$ 3.812,50
7	500	UND	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	R$ 9,88	R$ 4.940,00
				TOTAL	**R$ 24.957,50**
LOTE 15 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	500	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 01ML	R$ 0,46	R$ 230,00
2	5.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 03 LUER LOCK	R$ 0,31	R$ 1.550,00
3	8.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 03 ML	R$ 0,36	R$ 2.880,00
4	20.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML	R$ 0,41	R$ 8.200,00
5	20.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML	R$ 0,52	R$ 10.400,00
6	20.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML	R$ 0,47	R$ 9.400,00
7	50	UND	SERINGA HIPODÉRMICA 60 ML	R$ 1,13	R$ 56,50
8	6.000	UND	SERINGA P/ INSULINA 1ML - 8MM X 0,3MM	R$ 0,89	R$ 5.340,00
				TOTAL	**R$ 38.056,50**
LOTE 16 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

1	500	UND	SCALP Nº 19G	R$ 0,91	R$ 455,00
2	500	UND	SCALP Nº 21G	R$ 0,91	R$ 455,00
3	8.000	UND	SCALP Nº 23 G	R$ 0,91	R$ 7.280,00
4	3.000	UND	SCALP Nº 25 G	R$ 0,91	R$ 2.730,00
5	500	UND	SCALP Nº 27 G	R$ 0,91	R$ 455,00
				TOTAL	**R$ 11.375,00**
LOTE 17 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0	R$ 3,48	R$ 348,00
2	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	R$ 3,48	R$ 348,00
3	250	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	R$ 3,48	R$ 870,00
4	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	R$ 3,48	R$ 696,00
5	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	R$ 3,48	R$ 522,00
6	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5	R$ 3,48	R$ 348,00
7	60	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAM G C/ 100 UND	R$ 42,91	R$ 2.574,60
8	60	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAM. M CX C/ 100 UND	R$ 42,91	R$ 2.574,60
9	20	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO TAM. P CX C/ 100UND	R$ 42,91	R$ 858,20
				TOTAL	**R$ 9.139,40**
LOTE 18					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100	R$ 49,60	R$ 24.800,00
2	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100	R$ 49,60	R$ 49.600,00
3	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100	R$ 49,60	R$ 24.800,00
4	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100	R$ 49,60	R$ 14.880,00
				TOTAL	**R$ 114.080,00**
LOTE 19 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	5	UN	MALHA ORTOPÉDICA 0,04 X 15 METROS	R$ 10,21	R$ 51,05
2	10	UN	MALHA ORTOPÉDICA 0,10 X 15 MTS	R$ 16,02	R$ 160,20
3	10	UN	MALHA ORTOPÉDICA 0,15 X 15 MTS	R$ 25,30	R$ 253,00
4	10	UN	MALHA ORTOPÉDICA 0,20 X 15 MTS	R$ 32,11	R$ 321,10
5	10	UN	MALHA ORTOPÉDICA 0,6 X 15 MTS	R$ 12,37	R$ 123,70
6	10	UN	MALHA ORTOPÉDICA 0,8 X 15 MTS	R$ 14,78	R$ 147,80
7	50	UN	MACACÃO BRANCO COM CAPUZ	R$ 73,36	R$ 3.668,00
8	400	PCT	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDRIFÍLICA - NÃO E	R$ 49,36	R$ 19.744,00
9	20	RL	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO	R$ 70,95	R$ 1.419,00
10	1.500	UN	COMPRESSA PARA CURATIVO ALGODONADA CIRÚRGI	R$ 2,71	R$ 4.065,00
				TOTAL	**R$ 29.952,85**
LOTE 20 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25.000	PCT	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 13 FIOS ESTÉRIL PCT	R$ 1,92	R$ 48.000,00
				TOTAL	**R$ 48.000,00**
LOTE 21 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	40	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL	R$ 3,56	R$ 142,40
2	40	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL	R$ 3,56	R$ 142,40
3	300	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EX	R$ 3,56	R$ 1.068,00
4	500	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EX	R$ 3,56	R$ 1.780,00

5	400	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EX	R$ 3,54	R$ 1.416,00
6	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA - CIL 2,0 CM X 7,0	R$ 192,20	R$ 576,60
7	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA - CIL 2,0 CM X 7,0	R$ 194,42	R$ 583,26
8	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA - CIL 2,0 X 7,0 CM	R$ 1.358,23	R$ 4.074,69
9	2	CX	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/ AGULHA - CIL 2,0 CM X 7,0	R$ 194,37	R$ 388,74
10	5	UND	FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	R$ 303,52	R$ 1.517,60
11	5	UND	FIO NYLON 2.0 C/AG 30MM TECNOFIO	R$ 66,69	R$ 333,45
12	6	CX	FIO NYLON 3.0 45 CM (AG. 3/8 CIRC./ TRG 2,0CM) CX C/2	R$ 66,69	R$ 400,14
13	6	CX	FIO NYLON 3.0 45CM (AG.3/8 CIRC./ TRG 3,0 CM) CX C/2	R$ 66,69	R$ 400,14
14	6	CX	FIO NYLON 4.0 45CM (AG. 3/8 CIRC./ TRG 2,0 CM) CX C/	R$ 66,69	R$ 400,14
15	6	CX	FIO NYLON 4.0 45CM (AG. 3/8 CIRC./ TRG 3,0 CM) CX C/	R$ 66,69	R$ 400,14
16	6	CX	FIO NYLON 5.0 45CM (AG. 3/8 CIRC./TRG 2,0CM) CX C/24	R$ 66,69	R$ 400,14
17	6	CX	FIO NYLON 6.0 45CM (AG.3/8 CIRC./ TRG 2,0 CM) CX C/24	R$ 66,69	R$ 400,14
18	200	PCT	ELETRODO PARA ELETRO (EMBALAGEM C/ 50 PÇS)	R$ 41,09	R$ 8.218,00
19	50	un	EQUIPO MACRO FILTROS CONTROLADOR DE FLUXO	R$ 2,00	R$ 100,00
20	10.000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS	R$ 2,15	R$ 21.500,00
21	50	UND	EQUIPO MICRO GOTAS	R$ 2,95	R$ 147,50
22	3.000	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R$ 2,04	R$ 6.120,00
23	10	UND	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7,02	R$ 70,20
				TOTAL	**R$ 50.579,68**
LOTE 22 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	60	CX	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 13 LITROS (CX	R$ 218,34	R$ 13.100,40
2	30	CX	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 LT (10	R$ 181,14	R$ 5.434,20
3	8	PCT	COLETOR UNIVERSAL DE URINA E/OU FEZES (200 UN)	R$ 501,08	R$ 4.008,64
4	50	UND	LENÇOL DESCARTÁVELCOM ELÁSTICO	R$ 6,60	R$ 330,00
5	10	PCT	LENÇOL PARA MACA COM ELÁSTICO 2,10 X 0,90 CM (PC	R$ 49,36	R$ 493,60
6	30	UND	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40	R$ 17,17	R$ 515,10
7	15	UN	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃ	R$ 110,25	R$ 1.653,75
8	5	UN	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃ	R$ 110,25	R$ 551,25
9	4	UND	MÁSCARA DE LARINGEA 02	R$ 153,15	R$ 612,60
10	4	UND	MÁSCARA DE LARINGEA Nº 03	R$ 151,52	R$ 606,08
11	4	UND	MÁSCARA DE LARINGEA Nº 05	R$ 152,64	R$ 610,56
12	4	UND	MÁSCARA LARINGEA Nº 01	R$ 153,02	R$ 612,08
13	4	UND	MÁSCARA LARINGEA Nº 04	R$ 153,18	R$ 612,72
				TOTAL	**R$ 29.140,98**
LOTE 23 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	2	un	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1 / 80MM	R$ 281,81	R$ 563,62
2	2	un	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 2 / 130MM	R$ 281,81	R$ 563,62
3	2	un	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 3 / 170MM	R$ 281,81	R$ 563,62
4	2	un	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº4 / 180MM	R$ 281,81	R$ 563,62
5	1	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0	R$ 281,81	R$ 281,81
6	1	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1	R$ 281,81	R$ 281,81
7	1	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA Nº 2	R$ 281,81	R$ 281,81
8	1	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA Nº 3	R$ 281,81	R$ 281,81
9	1	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA Nº 4	R$ 281,81	R$ 281,81
10	3	UN	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO COM BOTÃO	R$ 88,80	R$ 266,40

11	3	UN	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO COM BOTÃO	R$ 88,80	R$ 266,40
12	3	UN	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO TIPO AMB	R$ 193,34	R$ 580,02
13	2	UN	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO TIPO AMB	R$ 193,34	R$ 386,68
14	1	UN	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO TIPO AMB	R$ 193,34	R$ 193,34
15	20	UND	SPRAY BARREIRA	R$ 62,32	R$ 1.246,40
16	5	PCT	TUBO DE LÁTEX REFERENCIA Nº 200 - GARROTE	R$ 95,47	R$ 477,35
17	10	PCT	TUBO EM SILICONE COM METRAGEM Nº 202 (PCT COM	R$ 77,72	R$ 777,20
18	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N° 7,0	R$ 19,93	R$ 398,60
19	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3,0	R$ 19,93	R$ 199,30
20	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 4,0	R$ 19,93	R$ 199,30
21	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5,0	R$ 19,93	R$ 199,30
22	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6,0	R$ 19,93	R$ 199,30
23	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6,5	R$ 19,93	R$ 199,30
24	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7,5	R$ 19,93	R$ 597,90
25	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8,0	R$ 19,93	R$ 398,60
26	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8,5	R$ 19,93	R$ 199,30
27	10	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGÊNIO CO	R$ 546,88	R$ 5.468,80
28	10	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA FLUXÔMETRO DE OXIGÊ	R$ 541,12	R$ 5.411,20
				TOTAL	**R$ 21.328,22**
LOTE 24					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	3.000	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C	R$ 13,59	R$ 40.770,00
2	800	UN	MÁSCARA N95/PFF2 (PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE)	R$ 3,65	R$ 2.920,00
3	30	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R$ 18,09	R$ 542,70
4	15	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO INFANTIL	R$ 191,68	R$ 2.875,20
5	40	UND	OXIMETRO DE PULSO TIPO DEDO ADULTO	R$ 189,65	R$ 7.586,00
6	40	PCT	SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPÉ (100UN) EM TECIDO	R$ 23,54	R$ 941,60
7	50	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	R$ 87,38	R$ 4.369,00
8	20	UND	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA INFRA VERMELHO	R$ 140,69	R$ 2.813,80
9	100	PCT	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO SANFONADA C/ 10	R$ 26,17	R$ 2.617,00
10	3.000	UND	TUBO FALCON 15ML ESTERIL C/ TAMPA	R$ 7,00	R$ 21.000,00
				TOTAL	**R$ 86.435,30**
LOTE 25 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÕES**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	100	FR	CLISTEROL 12% 500 ML	R$ 32,98	R$ 3.298,00
2	1	LT	ÉTER SULFÚRICO 1000 ML	R$ 81,70	R$ 81,70
3	9	UN	EXTENSÃO EM PVC DE 1,20 PARA INALADOR NEBULAR	R$ 73,29	R$ 659,61
4	3	UN	FITA ANTROPOMÉTRICA	R$ 18,70	R$ 56,10
5	200	UN	FIXADOR DE SONDA NASAL	R$ 96,35	R$ 19.270,00
6	5	UN	FORMOL LÍQUIDO 37% (1.000 ML)	R$ 52,55	R$ 262,75
7	3.500	UN	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL	R$ 6,20	R$ 21.700,00
8	20	UN	FRASCO SPRAY BORRIFADOR 500ML	R$ 4,01	R$ 80,20
9	1	UN	KED ADULTO COM BOLSA	R$ 359,25	R$ 359,25
10	1	UN	KED INFANTIL VERDE COM BOLSA	R$ 353,51	R$ 353,51
11	10	PCT	LACRE PLÁSTICO NUMERADO (100 UN) PARA MALOTE	R$ 69,29	R$ 692,90
12	2	UN	PAPAGAIO HOSPITALAR EM INOX 1000CC	R$ 202,39	R$ 404,78
13	4	CX	PRESERVATIVO MASCULINO EM LATEX VULCANIZADO	R$ 74,58	R$ 298,32
14	20	UND	PROTETOR FACIAL INCOLOR	R$ 18,14	R$ 362,80

15	*1*	*PCT*	*PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE PACIEN*	*R$ 318,83*	*R$ 318,83*
16	*20*	*UND*	*TERMÔMETRO DIGITAL -MAX E MEN. INTERNO E EXTER*	*R$ 55,21*	*R$ 1.104,20*
17	*300*	*UND*	*TESTE DE GRAVIDEZ*	*R$ 28,16*	*R$ 8.448,00*
18	*300*	*un*	*TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS LUER-LOCK*	*R$ 1,58*	*R$ 474,00*
				TOTAL	***R$ 58.224,95***
LOTE 26 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*100*	*UND*	*PAPEL DE E.C.G. MILIMETRADO FOLHA A4 (PCT C/ 100)*	*R$ 80,39*	*R$ 8.039,00*
2	*10*	*BOB*	*PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M*	*R$ 134,05*	*R$ 1.340,50*
3	*10*	*BOB*	*PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M*	*R$ 159,81*	*R$ 1.598,10*
4	*10*	*BOB*	*PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M*	*R$ 307,27*	*R$ 3.072,70*
5	*7*	*BOB*	*PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M*	*R$ 89,18*	*R$ 624,26*
				TOTAL	***R$ 14.674,56***
LOTE 27 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*1.200*	*RL*	*PAPEL LENÇOL 70CM*	*R$ 12,81*	*R$ 15.372,00*
2	*1.500*	*PCT*	*PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCTE C/ 1000FLS*	*R$ 14,48*	*R$ 21.720,00*
				TOTAL	***R$ 37.092,00***
LOTE 28 - exclusivo para MEs e EPPs					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*70*	*PCT*	*SACO DE LIXO INFECTANTE 100LITROS C/ 100 UND*	*R$ 100,79*	*R$ 7.055,30*
2	*50*	*PCT*	*SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS C/ 100 UND*	*R$ 79,10*	*R$ 3.955,00*
3	*5*	*BOB*	*SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE 20 X 30*	*R$ 72,74*	*R$ 363,70*
4	*5*	*BOB*	*SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE 40 X 60*	*R$ 151,77*	*R$ 758,85*
5	*15*	*BOB*	*SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE 35 X 40*	*R$ 262,06*	*R$ 3.930,90*
				TOTAL	***R$ 16.063,75***
LOTE 29					
ITEM	***QUANT.***	***UNID***	***ESPECIFICAÇÕES***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	*4.000*	*UND*	*TESTE RÁPIDO COVID-19 AG*	*R$ 40,99*	*R$ 163.960,00*
				TOTAL	***R$ 163.960,00***

A empresa ..... declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros e etc).

Validade da Proposta:

Local e data:

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

Carimbo da empresa

CNPJ:

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Icém – SP, na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2022, na qualidade de representante legal, outorgando lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(papel timbrado da empresa)

(carimbo da empresa)

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____/ 2022.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(papel timbrado da empresa)

(carimbo da empresa)

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: - **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM**, com sede à rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador do RG nº 3.558.093-SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente e domiciliado à Avenida Jorge Salustiano de Jesus, nº 574, Centro, nesta cidade de Icém/SP.

CONTRATADA: -

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, resolvem por mútuo acordo e pela necessidade e interesse da administração, contratar empresa, para aquisição, de acordo com o **Processo de Licitação nº 054/2022 – Contrato nº 0__/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022,** mediante as cláusulas e condições que mutuamente prometem cumprir e respeitar, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é para **Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo médico/hospitalar diversos, que serão utilizados nas ações diárias das unidades de saúde deste município.**

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1.1 – Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato.
2.2.2 – Fornecer os materiais conforme proposta;
2.2.3 – Assumir integral responsabilidade pela qualidade, marca, especificação e quantidade dos materiais fornecidos;
2.2.4 – Cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referentes ao presente instrumento, não tendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiariamente;
2.2.5 - Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial;
2.2.6 – Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das quantidades dos materiais, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE e a terceiros.
2.2.7 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA.
2.2.8 – Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.2.1 – Efetuar o pagamento das faturas no prazo previsto na cláusula 3ª.
2.2.2- Fiscalizar a entrega do objeto do presente contrato, através de pessoa designada, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - A Contratante pagará pela aquisição de acordo com os preços fixados na proposta adjudicada no valor total de **R$** _____ (_____) referente ao Lote____, sendo os pagamentos efetuados de acordo com as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias após emissão da referida nota fiscal.

3.2 - O pagamento referente a aquisição será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão das respectivas notas fiscais e conferência pelo Setor responsável.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ da(s) contratada(s), ou em cheque nominal a empresa.

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 - O reajuste dos preços fixados no presente contrato, será em comum acordo entre as partes, desde que previamente autorizado pela Contratante, após pesquisa de mercado do gênero a ser reajustado, através de pedido da Contratada e de acordo com os critérios estabelecidos no art.40, inciso XI da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

5.1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos previstos no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6º - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1- Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2127/21 que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2022, conforme abaixo discriminado.

FICHA 161/162/163/179/180
020501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 223
020502 – E.S.F. ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA 7ª - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

a) Constituição da República Federativa do Brasil.
b) Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e 8.883, de 08/06/94.
c) Lei Federal nº 4.320/64.
d) Lei do pregão nº 10.520, de 17/07/2002.
e) Decreto Municipal nº 015/19, de 25/03/19.
f) Decreto Municipal nº 019**,** de 22 de março de 2022
g) Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
h) Demais dispositivos legais aplicáveis inclusive subsidiariamente os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo atraso e à não execução total ou parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:
8.1.1 - Advertência escrita
8.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela recusa ou atraso na assinatura do mesmo ou pela rescisão por parte da CONTRATADA, sem justo motivo.
8.1.3 – No caso de atraso ou negligência no fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia.
8.1.4 – Multa de 30% ao mês sobre o valor total do objeto no atraso ou paralisação por mais de trinta dias.
8.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos, aplicada pelo Prefeito Municipal.
8.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de dois anos.
8.2 - A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na legislação.
8.3 - A multa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.
8.4 - As sanções de suspensão temporária, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a de multa facultada a defesa prévia da contratada, no prazo de cinco dias úteis.
8.5 - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres municipais no prazo de dez dias úteis.
8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA 9ª - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9 - Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:
9.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
9.2 - Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses do item 10.2;
9.3 - Fiscalizar a sua execução, diretamente, através de profissional designado;
9.4 - Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

10 - O presente Contrato poderá ser rescindido:

10.1 - De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja, com precedência, autorização escrita e fundamentada ao Prefeito Municipal e conveniência para a CONTRATANTE.
10.2 - Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, desde que motivado, assegurado o contraditório e ampla defesa, precedido de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal e com base nos seguintes motivos:
10.2.1 - O não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, plano de trabalho ou prazos;
10.2.2 - A lentidão da CONTRATADA no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento;
10.2.3 - O atraso injustificado da CONTRATADA no início do fornecimento.
10.2.4 - Paralisação dos serviços, pela CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
10.2.5 - A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos neste contrato;
10.2.6- O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução do contrato, assim como as de seus superiores;
10.2.7 - O cometimento reiterado pela CONTRATADA de faltas na execução do contrato, anotados pelo servidor designado pela CONTRATANTE;
10.2.8 - A decretação de falência da CONTRATADA;
10.2.9 - A dissolução da CONTRATADA;
10.2.10 - A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;
10.2.11 - Razões de interesse público, invocadas pela CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exauridas no processo administrativo a que se refere este contrato;
10.2.12 - A ocorrência, invocada pela CONTRATANTE, de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste contrato.
10.3 - A rescisão com fundamento no item anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo de outras, previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
10.3.1 - Assunção imediata pela CONTRATANTE do objeto deste contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE e execução direta ou indireta;
10.4 - Por ato da CONTRATADA, desde que não tenha concorrido para a rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa, quando a CONTRATANTE:
10.4.1 - Não cumprir cláusulas deste contrato;
10.4.2 - Cumprir irregularmente cláusulas contratuais;
10.4.3 - Suprimir parte do objeto que acarrete modificação do valor inicial, superior a 25% (vinte e cinco por cento);
10.4.4 - Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada a que impeça a execução deste contrato;
10.4.5 - Alegar razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
10.5 - A CONTRATANTE rejeitará no todo, o objeto, cuja execução tenha sido realizada em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA 11ª - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO

11.1 – A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os atos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
11.2 - A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilização de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12 - À CONTRATADA cabe:
12.1 - Recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos casos de:
12.1.1 - Rescisão do contrato pela CONTRATANTE, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, plano de trabalho e prazos;
12.1.2 - Aplicação pela CONTRATANTE das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.
12.2 - Representação ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação relacionada com o objeto deste contrato, de que não caiba recurso.
12.3 - A intimação, será feita mediante publicação na imprensa oficial e, nos demais casos, pessoalmente.
12.4 - O Prefeito Municipal, justificadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso.
12.5 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal que proferirá a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
12.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Faz parte deste Contrato o edital do certame e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, constantes do Processo **Pregão presencial nº 022/2022**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 14ª – DA MANUTENSÃO DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

14.1 - Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

CLÁUSULA 15ª - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

16.1- Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o Foro será o da Comarca de Nova Granada, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
CNPJ nº _____
_____
Responsável
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
RG. _____

_____
RG. _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa _____, inscrito no CNPJ Nº _____, localizada à _____, Nº _____, _____, _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)
(carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(*Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*)

A empresa_____, inscrito no CNPJ nº _____por intermédio de seu representante legal Sr....., portador do CPF nº....., RG ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____,_____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(papel timbrado da empresa)

(carimbo da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF º....., DECLARA, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão acima identificado.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____,_____ de _____de 2022.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

(carimbo da empresa)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa_____, inscrito no CNPJ nº _____por intermédio de seu representante legal Sr....., portador do CPF nº....., RG ....., **DECLARA**, que assume a responsabilidade perante a Administração pelos atos praticados por si ou seu(s) preposto(s), enquanto na aquisição, fornecimento ou prestação de serviços, objeto desta licitação.

_____,_____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

(papel timbrado da empresa)

(carimbo da empresa)

ANEXO X - DADOS CADASTRAIS

PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

Razão Social: .....

Nome Fantasia: .....

CNPJ: ..... Insc. Est.: .....

End: ..... nº: ..... Bairro: .....

Cidade:..... CEP: .....

E-mail: ..... Fone: .....

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Nome completo: .....

End. Residencial..... Nº ..... Bairro: .....

Cidade: .....CEP: .....

CPF: ..... RG: .....

Data de Nascimento:.....

E-mail: ..... Fone: .....

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: .....

End. Residencial..... Nº ..... Bairro: .....

Cidade: ..... CEP: .....

CPF: ..... RG: .....

Data de Nascimento:.....

E-mail: ..... Fone: .....

ANEXO XI

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

- A proposta eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município, contendo os seguintes endereços:

-cotacao
-PROPOSTA _000054

- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no endereço “cotação”. Após será encaminhado para a tela “Cotação/Proposta Escrita”.

- Na sequência, a empresa licitante deverá clicar na aba “Carregar arquivos”, PROPOSTA_000054 abrir.

- Abrirá a página para preenchimento dos campos “Valores Unitários”, “Marca” e “Valor Total” (este último gerado automaticamente). Após o usuário deverá clicar na opção

- Após a confirmação o arquivo será renomeado no local de origem (onde estava salvo) pelo nome “RET_PROPOSTA_000054.XML”.

- O Arquivo gerado poderá ser apresentado no momento da Sessão.